



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Contrato nº 02-191222/005-AAR-EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVIÇO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF: 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVIÇO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ sob o nº: 13.005.544/0001-98 sediada a Av. Bernardo Sayão, 305, Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP: 68.738-000; denominada **CONTRATADA**; neste ato representada pela Sra. Simone Gonçalves da Silva, portadora do RG nº 5019167 e CPF nº 883.096.812-91, residente e domiciliada à Av. Bernardo Sayão, 301, Casa, Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP: 68.738-000, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e EPI's para atender as demandas das escolas municipais e Secretaria Municipal de educação no município de São Francisco do Pará/PA.

1.2. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 03/2022, o qual foi realizado a adesão da Ata de registro de preço nº 019/2022, oriunda deste pregão. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do Pregão Eletrônico nº 03/2022, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorparam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global deste contrato é de R\$ 1.063.878,25 (Um Milhão, Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UND	17	R\$ 12,55	R\$ 213,35
2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 20MMx1/2", P/ CAIXA D'AGUA	UND	17	R\$ 11,00	R\$ 187,00
3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25MMx3/4", P/ CAIXA D'AGUA	UND	17	R\$ 12,50	R\$ 212,50
4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 32MMx1", PARA CAIXA D'AGUA	UND	17	R\$ 15,00	R\$ 255,00
5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 40MMx1 1/4", P/ CX D'AGUA	UND	17	R\$ 24,00	R\$ 408,00
6	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 L TAMPAITROS, COM TAMPA	UND	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
7	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	UND	4	R\$ 7.300,00	R\$ 29.200,00
8	CAP PVC, SOLDÁVEL, 50MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	124	R\$ 9,50	R\$ 1.178,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9	CAP PVC, SOLDÁVEL, 60MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
10	CAP PVC, SOLDÁVEL, 85MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
11	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	124	R\$ 1,90	R\$ 235,60
12	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	124	R\$ 6,60	R\$ 818,40
13	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 85MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	124	R\$ 85,00	R\$ 10.540,00
14	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 32MMx25MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	124	R\$ 3,60	R\$ 446,40
15	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 40MMx32MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	124	R\$ 4,20	R\$ 520,80
16	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 60MMx50MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	124	R\$ 15,10	R\$ 1.872,40
17	RALO QUADRADO FOFO C/ REQUADRO 150x150MM	UND	21	R\$ 12,50	R\$ 262,50
18	RALO SECO PVC, QUADRADO, 100x100x53MM, SAÍDA 40MM, COM GRELHA BRANCA	UND	21	R\$ 10,50	R\$ 220,50
19	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO 100X100X53mm, SAÍDA 40MM C/ GRELHA BRANCA	UND	21	R\$ 16,39	R\$ 344,19
20	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 20MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	21	R\$ 16,00	R\$ 336,00
21	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	21	R\$ 20,00	R\$ 420,00
22	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	124	R\$ 1,32	R\$ 163,68
23	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	124	R\$ 4,44	R\$ 550,56
24	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	124	R\$ 40,00	R\$ 4.960,00
25	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UND	41	R\$ 17,20	R\$ 705,20
26	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UND	41	R\$ 23,00	R\$ 943,00
27	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UND	41	R\$ 44,10	R\$ 1.808,10
28	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UND	41	R\$ 85,80	R\$ 3.517,80
29	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UND	41	R\$ 144,00	R\$ 5.904,00
30	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UND	25	R\$ 322,99	R\$ 8.074,75
31	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS	UND	25	R\$ 505,75	R\$ 12.643,75
32	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	17	R\$ 24,00	R\$ 408,00
33	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	17	R\$ 18,00	R\$ 306,00
34	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	17	R\$ 7,43	R\$ 126,31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

35	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 75MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	17	R\$ 22,00	R\$ 374,00
36	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 40MM	UND	17	R\$ 1,06	R\$ 18,02
37	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 50MM	UND	17	R\$ 2,50	R\$ 42,50
38	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 75MM	UND	17	R\$ 4,92	R\$ 83,64
39	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100x50MM	UND	17	R\$ 6,10	R\$ 103,70
40	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100x75MM	UND	17	R\$ 8,49	R\$ 144,33
41	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75x50MM	UND	17	R\$ 5,90	R\$ 100,30
42	TE SANITÁRIO, PVC, DN 75x75MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	17	R\$ 18,00	R\$ 306,00
43	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	32	R\$ 24,50	R\$ 784,00
44	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UND	17	R\$ 410,00	R\$ 6.970,00
45	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UND	17	R\$ 209,00	R\$ 3.553,00
46	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 9L PUXADOR DE FIO DE NYLON, NÃO INCLUSIVO CANO, BOSA, ENGATE	UND	17	R\$ 38,00	R\$ 646,00
47	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR E M HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	UND	17	R\$ 9,00	R\$ 153,00
48	ESPUDE TIPO SANFONA PARA VASO SANITÁRIO	UND	17	R\$ 4,00	R\$ 68,00
49	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	UND	17	R\$ 169,99	R\$ 2.889,83
50	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 40x30 CM	UND	17	R\$ 90,40	R\$ 1.536,80
51	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO (VIDRO+INOX) - FIXA	UND	17	R\$ 54,00	R\$ 918,00
52	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO	UND	17	R\$ 30,00	R\$ 510,00
53	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" REF 1158 P/PIA COZ-PADRÃO MÉDIO	UND	17	R\$ 65,00	R\$ 1.105,00
54	TORNEIRA PLÁSTICA	UND	42	R\$ 6,45	R\$ 270,90
55	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGAÇÃO CAIXA DE DESCAR GA - EMBUTIR, 40MMx150CM	UND	17	R\$ 14,00	R\$ 238,00
56	BOMBA INJETORA 3 CV TRIFÁSICO 220V/380V	UND	1	R\$ 3.059,99	R\$ 3.059,99
57	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, ELÉTRICA MONOFÁSICA, POTÊNCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCA DE DESCARGA DIÂMETRO DE UMA POLEGADA E M IA, HM/Q=18M/1,90M3/HA85M/0,60M3/H	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
58	MANGUEIRA DE CONDUÇÃO DE ÁGUA, D = 1 1/2" (40MM) PARA SERVIÇOS LEVES E MÉDIOS, COR LARANJA	M	83	R\$ 7,95	R\$ 659,85
59	TUBO EM METALON 20 x 20 - 6 METROS	UND	17	R\$ 54,00	R\$ 918,00
60	TUBO EM METALON 30 x 20 - 6 METROS	UND	17	R\$ 65,00	R\$ 1.105,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

61	TUBO EM METALON 50 x 30 - 6 METROS	UND	8	R\$ 123,00	R\$ 984,00
62	TINTA PVA, INTERIOR-EXTERIOR - 18 LITROS	LT	17	R\$ 280,00	R\$ 4.760,00
63	CABO DE COBRE, RÍGIDO, CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ROLO DE 100 METROS ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINA 16MM2, ROLO DE 100 METROS	UND	4	R\$ 23,10	R\$ 92,40
64	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 10MM2 - ROLO COM 100 METROS	UND	4	R\$ 13,10	R\$ 52,40
65	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 4MM3 - ROLO COM 100 METROS	UND	4	R\$ 5,33	R\$ 21,32
66	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 6MM2 - ROLO COM 100 METROS	UND	4	R\$ 8,63	R\$ 34,52
67	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 03 DISJUNTORES S/ BARRAMENTO	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
68	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 10 DISJUNTORES (S/ BARRAM)	UND	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
69	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 32 DISJ. C/ BARRAMENTO	UND	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
70	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 36 DISJUNTORES (C/ BARRAM)	UND	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
71	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 40 DISJ. C/ BARRAMENTO	UND	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
72	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 70 DISJUNTORES (C/ BARRAM)	UND	4	R\$ 689,00	R\$ 2.756,00
73	CONDUITE DE 3/4"	M	503	R\$ 2,50	R\$ 1.257,50
74	DISJUNTOR 3P - 175A	UND	8	R\$ 255,00	R\$ 2.040,00
75	DISJUNTOR 3P - 200A	UND	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
76	DISJUNTOR 3P - 250A	UND	8	R\$ 282,00	R\$ 2.256,00
77	DISJUNTOR 3P - 300A	UND	8	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
78	ELETRODUTO FLEXIVEL EM AÇO TIPO CONDUITE DIÂMETRO DE 1" - ROLO DE 50 METROS	UND	25	R\$ 589,00	R\$ 14.725,00
79	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTO FUSÃO, USO ATÉ 69 K G (ALTA TENSÃO) - 20 METROS	UND	41	R\$ 58,00	R\$ 2.378,00
80	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 1/2"X3000MM EM AÇO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO	UND	17	R\$ 54,00	R\$ 918,00
81	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJ MONTADO PARA SOBREPOR 4"X2" (CAIXA+2MÓDULOS)	UND	25	R\$ 6,40	R\$ 160,00
82	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30W	UND	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
83	LUMINÁRIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO COM ALETA PLÁSTICA PARA 1 LÂMPADA BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UND	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
84	QUADRO P/ MEDIÇÃO BIFÁSICO - PADRÃO CELPA	UND	17	R\$ 180,00	R\$ 3.060,00
85	QUADRO P/ MEDIÇÃO MONOFÁSICO - PADRÃO CELPA	UND	17	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00
86	QUADRO P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICO - PADRÃO CELPA	UND	17	R\$ 134,25	R\$ 2.282,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

87	REFLETOR DE LED 250W	UND	17	R\$ 350,00	R\$ 5.950,00
88	REFLETOR DE LED 100W	UND	17	R\$ 115,10	R\$ 1.956,70
89	REFLETOR DE LED 50W	UND	17	R\$ 60,00	R\$ 1.020,00
90	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	41	R\$ 4,98	R\$ 204,18
91	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4"x2" (CAIXA+MODULO)	UND	41	R\$ 7,00	R\$ 287,00
92	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"x2" (PLACA+SUPORTE+MODULO)	UND	41	R\$ 10,00	R\$ 410,00
93	CABO DE 10 MM PARA MÁQUINA DE SOLDA	M	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
94	CABO FIO PP FLEXÍVEL EXTENSÃO 2x2,5MM	M	25	R\$ 5,58	R\$ 139,50
95	KIT COMPLETO MOTOR PORTÃO ELETRÔNICO 127 OU 220, 3 CONTROLES	UND	4	R\$ 282,67	R\$ 1.130,68
96	AÇO CA-50 - 10,0MM-3/8" - 12 METROS - VERGALHÃO	UND	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
97	AÇO CA-50 - 12,5MM-1/2" - 12 METROS - VERGALHÃO	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
98	AÇO CA-50 - 20,0MM-3/4" - 12 METROS - VERGALHÃO	UND	50	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
99	AÇO CA-50 - 8,0MM-5/16" - 12 METROS - VERGALHÃO	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
100	AÇO CA-60 - 5,0MM-3/16" - 12 METROS - VERGALHÃO	UND	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
101	AÇO CA-60 - 6,3MM-1/4" - 12 METROS - VERGALHÃO	UND	74	R\$ 30,00	R\$ 2.220,00
102	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60MM (0,016 KG/M)	KG	74	R\$ 29,00	R\$ 2.146,00
103	COLUNA DE AÇO 7x14CMx6M - 3/8"	UND	37	R\$ 141,99	R\$ 5.253,63
104	COLUNA DE AÇO 9x14CMx6M - 5/16"	UND	37	R\$ 128,99	R\$ 4.772,63
105	TRELIÇA TR-8LL ALT 6.0/3.4/4.2 - 12MT	UND	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
106	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	37	R\$ 10,00	R\$ 370,00
107	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR LITRO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS DE ÁGUA	L	37	R\$ 8,00	R\$ 296,00
108	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE ÁGUA PARA CONCRETO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	37	R\$ 8,80	R\$ 325,60
109	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) 9X19X19CM (TIJOLO DE 6 FUROS)	M	25	R\$ 670,00	R\$ 16.750,00
110	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50KG)	SC	15200	R\$ 43,73	R\$ 664.696,00
111	PEÇA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5x7,5 CM (3x3") - 6 METROS MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UND	74	R\$ 179,99	R\$ 13.319,26
112	RIPÃO EM MADEIRA DE LEI 2"x1" APARELHADA	D	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
113	RIPA 2 1/2"x1/2" 4M APAR.	D	99	R\$ 67,20	R\$ 6.652,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

114	TELHA DE BARRO/CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26 TELHAS/M2	M	12	R\$ 837,77	R\$ 10.053,24
115	TELHA DE FIBROCIMENTO E=6MM, DE 3,00x1,06M (SEM AMIANTO)	UND	25	R\$ 64,99	R\$ 1.624,75
116	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM, DE 1,22x0,50M (SEM AMIANTO)	UND	164	R\$ 18,00	R\$ 2.952,00
117	CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBRO CIMENTO, E=6MM ABA INTERNA INFERIOR OU EXTERNA SUPERIOR, 1 ABA, E=6MM (SEM AMIANTO)	UND	83	R\$ 12,00	R\$ 996,00
118	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC-III	KG	328	R\$ 1,80	R\$ 590,40
119	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	328	R\$ 1,80	R\$ 590,40
120	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE	M2	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
121	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50x50CM, E=3 ,5MM, PARA COLA, PRETO	M2	27	R\$ 3,20	R\$ 86,40
122	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL	M2	164	R\$ 6,37	R\$ 1.044,68
123	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, L=15CM, E=2,0CM TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
124	SOLEIRA/PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L=15CM, E=2CM, CORTE RETO	M	17	R\$ 69,00	R\$ 1.173,00
125	PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L=15CM, E=2,0CM, COM PINGADEIRA	M	25	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
126	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	99	R\$ 20,99	R\$ 2.078,01
127	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COMPRIMENTO 6M	M	99	R\$ 30,00	R\$ 2.970,00
128	FORRO DE PFV, FRISADO, BRANCO (SEM COLOCAÇÃO) RÉGUA DE 10CM, ESPESSURA DE 8MM E COMPRIMENTO DE 6M	M2	246	R\$ 29,00	R\$ 7.134,00
129	TINTA EPÓXI - 3,6 LITROS	GL	8	R\$ 179,99	R\$ 1.439,92
130	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO - 3,6 LITROS	GL	33	R\$ 90,00	R\$ 2.970,00
131	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 100x100 CM ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	UND	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
132	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 100x80 CM CABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	UND	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
133	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 80x60 CM ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

134	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, VENEZIANA, 120x150 CM, 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACETOU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	UND	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
135	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO, VENEZIANA, 120x200 CM, 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	UND	4	R\$ 831,00	R\$ 3.324,00
136	JANELA MAXIM AR EM ALUMÍNIO, 80x60 CM UNIDADE BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	UND	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
137	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600x2100MM OU 700x2100MM DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM AÇO, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS)	UND	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
138	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 1593 0) DE 800x2100MM DE 35MM A 40MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPALISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO (INCLUIMARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UND	4	R\$ 485,00	R\$ 1.940,00
139	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIAD METRO QUADRA A LARGAEM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NÚMERO 24 (SEM	M2	17	R\$ 260,33	R\$ 4.425,61
140	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORR METRO QUADRA ER, E=10MM ER, E=10MM SEM FERRAGENS E SEM COLOCAÇÃO	M2	10	R\$ 305,76	R\$ 3.057,60
141	PORTÃO BASCULANTE MANUAL EM AÇO GALVANIZADO NATURA METRO QUADRA L INCLUI FECHADURA (SEM INSTAÇÃO)	M2	12	R\$ 340,66	R\$ 4.087,92
142	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/ METRO QUADRA 4" VERTICAL COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
143	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO CONJUNTO EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADIÇA INF.; DOBRADIÇA SUP.; PIVO PARA DOBRADIÇA INF.; PIVO PARA DOBRADIÇA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSÃO	UND	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

144	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO (TAMANHO 70x210CM) FECHADURA E PUCHADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA (TAMANHO CM)	UND	8	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
145	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO (TAMANHO 80x210CM) FECHADURA E PUCHADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA	UND	8	R\$ 549,00	R\$ 4.392,00
146	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANÇA PARA PORTA EXTERNA CONJUNTO EM AÇO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANÇOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	UND	17	R\$ 72,00	R\$ 1.224,00
147	FECHADURA TIPO ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MAÇANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA DE 40 MM	CJ	17	R\$ 64,00	R\$ 1.088,00
148	FERROLHO COM FECHO/TRINCO REDONDO CONJUNTO EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90MM	UND	25	R\$ 10,50	R\$ 262,50
149	CADEADO SIMPLES, INCLUINDO 2 CHAVES CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX. 25 MM, HASTE CEMENTADA (NÃO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE APROX. 5,0 MM	UND	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
150	BARRA EM AÇO INOX (PNE) - 1,00 OU 0,80 METROS	UND	17	R\$ 95,00	R\$ 1.615,00
151	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL INOX 1/2"x30 CM	M	17	R\$ 23,00	R\$ 391,00
152	GRAMA EM PLACA	M2	247	R\$ 7,00	R\$ 1.729,00
153	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= 50 M	UND	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
154	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1"x3/8" (LX E), 3,79KG/M	M	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
155	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1/2"x1/8"(L X E), 3,79KG/M	M	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
156	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E=1 1/8" (15,88MM) 124,49 KG/M2	KG	247	R\$ 7,90	R\$ 1.951,30
157	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E=3/4" (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG	247	R\$ 7,90	R\$ 1.951,30
158	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E=7/8" (22,23 MM) 174,28 KG/M2	KG	247	R\$ 7,90	R\$ 1.951,30
159	COMPENSADO E = 10 MM - TAMANHO 2,5 x 1,60 M	UND	17	R\$ 127,00	R\$ 2.159,00
160	COMPENSADO E = 12 MM - TAMANHO 2,5 x 1,60 M	UND	17	R\$ 150,00	R\$ 2.550,00
161	COMPENSADO E = 18 MM - TAMANHO 2,50 x 1,60 M	UND	17	R\$ 160,00	R\$ 2.720,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

162	COMPENSADO E = 6 MM - TAMANHO 2,50 x 1,60 M	UND	17	R\$ 100,00	R\$ 1.700,00
163	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO	UND	72	R\$ 19,50	R\$ 1.404,00
164	DISCO DE CORTE PARA METAL	UND	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
165	DISCO DE CORTE PARA METAL 7' x 1/8'	UND	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
166	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250G)	UND	41	R\$ 22,70	R\$ 930,70
167	PREGO POLIDO COM CABEÇA 2 1/2 x 10	KG	164	R\$ 27,00	R\$ 4.428,00
168	PREGO POLIDO COM CABEÇA 2 1/2" x 12"	KG	164	R\$ 27,00	R\$ 4.428,00
169	PREGO POLIDO COM CABEÇA 3 x 9	KG	164	R\$ 27,00	R\$ 4.428,00
170	SELO MECÂNICO 5/8	UND	4	R\$ 19,80	R\$ 79,20
TOTAL:					R\$ 1.063.878,25

CLÁUSULA QUINTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

5.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

5.2. O pagamento será efetuado em sua totalidade em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e União;
- Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.3. Após verificado que os produtos se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de trinta dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, contados da apresentação da fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

5.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

5.6. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;

5.7. Havendo erro no documento de cobrança. A mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte desta Prefeitura;

5.8. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is), em duas vias;

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme disposto na instrução normativa a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. A vigência do Contrato será de 03 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

7.2. **Exercício 2022:**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 2.053 – Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%

Atividade: 12 361 0023 2.053 - Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Trans. Recursos do FUNDEB 30%

7.3. Valor Global: R\$ 1.063.878,25 (Um Milhão, Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

8.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação;

8.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado, localizado na Travessa Padre Inácio Magalhães, s/nº, Bairro Anaissi, no município de São Francisco do Pará / PA, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente;

8.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA NONA-DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

9.2. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

9.3. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

9.4. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

9.5. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

9.6. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

9.7. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

9.8. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

9.9. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

9.10. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

9.11. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes.

9.12. No tocante aos produtos descrimina, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

10.1. Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos produtos;

10.2. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos;

10.3. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços;

10.4. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;

10.5. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas não ultrapassem os créditos correspondentes.

10.6. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

10.7. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1-** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do produto e marca;
- 11.2-** Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 11.3-** Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;
- 11.4-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 11.5-** Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;
- 11.6-** Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, bem como para atendimento e assistência durante o fornecimento;
- 11.7-** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 11.8-** Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega do produto no local de destino, de acordo com o horário estipulado no termo de referência;
- 11.9-** Os produtos que forem detectados algum tipo de falha que possa trazer danos aos serviços, serão devolvidos, e deverá ser entregue um novo produto no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1-** Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
- 12.2-** Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;
- 12.3-** Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos para substituição;
- 12.4-** Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- 12.5-** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura e efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 12.6-** Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

- a) ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobra- do judicialmente;
- c) SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

13.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para entrega dos produtos;

13.3. A sanção prevista na alínea “c”, do subitem anterior, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

13.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Os licitantes, participantes deste certame, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

16.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

16.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

18.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura e na Famep, e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

18.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

São Francisco do Pará/PA, 19 de dezembro de 2022.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO

SIMONE GONÇALVES DA SILVA
NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVIÇO
CNPJ 13.005.544/0001-98

Testemunhas: 1: _____
CPF: _____

Testemunhas: 2: _____
CPF: _____